



Ação Orçamentária

8623 - Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Propiciar a atuação de excelência dos órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como de outras instituições, com ênfase no aprimoramento de suas estruturas físicas, organizacionais e modelos de gestão, do desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados, do fortalecimento da atividade de inteligência e reestruturação e modernização do sistema de produção da prova material.
Iniciativa:	Provimento de infraestrutura adequada para os órgãos policiais da União e promoção da atualização tecnológica, aparelhamento e manutenção das soluções implementadas
Unidade Orçamentária Responsável:	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Esfera	
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	06 - Segurança Pública
Unidade Responsável	181 - Policiamento
Tipo de ação	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Origem	Atividade
Base legal	PLOA

Decreto nº 1.655, de 1995.

Descrição

Reformas dos espaços físicos existentes, adequando as necessidades do órgão, no que tange o desenvolvimento de sua atividade finalística e meio, considerando as condições de infra-estrutura dos imóveis repassados pelo antigo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, as novas demandas na área de Segurança Pública e a Instrução Normativa nº 10/DG/DPRF/MJ.

Especificação do produto

Média ponderada da execução física de todas as obras de reforma da Polícia Rodoviária Federal previstas para o ano.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

Implementar a ação por meio do levantamento das necessidades de reforma física nas instalações das bases operacionais e unidades da Polícia Rodoviária Federal no território brasileiro. Cumprida essa primeira etapa, elaborar projetos, com a devida planilha de custos, que serão avaliados segundo critérios de prioridade e urgência preestabelecidos. Uma vez aprovados, implementar as etapas de obras, por meio da contratação direta, via licitação, de empresas do ramo da construção civil.

Participação social: